Projeto de Resolução n.º 781/XIV/2.ª

Recomenda ao governo que garanta a simplificação da comunicação entre os diferentes atores educativos e entre os diferentes níveis de ensino

Exposição de Motivos

Os últimos ciclos políticos, sob a liderança do Partido Socialista, trouxeram uma nova dinâmica aos serviços públicos numa das vertentes mais importantes da Administração Pública: modernização e simplificação administrativa.

A combinação de medidas de simplificação administrativa com medidas legislativas permitiu e garantiu uma abordagem inovadora que resultou na implementação de uma verdadeira reforma da administração pública no nosso país.

Reforçar o investimento na Administração Pública, com o objetivo de acelerar o processo de transição digital, permitindo a todos os organismos públicos o aumento das suas competências no uso das tecnologias digitais e na flexibilização e simplificação dos processos de trabalho, de ligação entre a administração pública e os cidadãos e as empresas, é um desígnio nacional que assumimos.

O Programa do XXII Governo Constitucional defende que a construção de um Portugal moderno e inovador significa sobretudo, pensar nos cidadãos e capacitá-los, o que implica um forte investimento na formação, na educação e na ciência.

Este investimento deve ser realizado de forma inclusiva, estimulando o acesso ao ensino e à aprendizagem ao longo da vida e criando condições de acesso facilitado à Internet para toda a população, bem como de aprendizagem da sua utilização em diferentes vertentes.

O Programa do Governo dá especial relevância à simplificação administrativa, ao reforço e à melhoria dos serviços prestados digitalmente pelo Estado, na promoção do seu acesso e usabilidade, bem como na desmaterialização de procedimentos administrativos e na aposta na modernização administrativa como uma forma de melhor servir o cidadão.

As ferramentas da economia digital deverão continuar a ser um dos motores do desenvolvimento do país, sendo fundamental garantir que os serviços públicos, tal como o tecido empresarial, beneficiem das novas possibilidades que elas oferecem, até para tornar evidentes as vantagens do seu uso para a população portuguesa e para favorecer a generalização das qualificações necessárias e adequadas para vingar nesta transição digital.

Acresce que a atual pandemia COVID-19 catapultou a emergência da implementação de medidas que promovam a inclusão digital, sendo por isso necessário promover o acesso de todos a diferentes ferramentas tecnológicas, o que combaterá as desigualdades encontradas nesta área.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Crie um sistema de comunicação institucional, para o ensino básico e secundário, disponibilizando a todos os membros das comunidades educativas (docentes, não docentes e estudantes) uma identidade eletrónica única e estável durante o relevante percurso escolar ou profissional, garantindo a simplificação da comunicação entre todos os intervenientes na comunidade educativa em sentido alargado;

2. Garanta que esse sistema preserve a mobilidade da identidade eletrónica do percurso educativo para o ensino superior, integrando-a com os sistemas de autenticação válidos no plano internacional;

3. Crie um portal único que integre as plataformas e portais existentes ao serviço dos estabelecimentos escolares tutelados pela área governativa da educação. com uma entrada única.

4. Estabeleça um plano de formação para apoiar os esforços dos dirigentes escolares na promoção de práticas de gestão que aliem transparência, simplificação e desburocratização.

Palácio de São Bento, 7 de dezembro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Partido Socialista,

(Alexandra Tavares de Moura)

(Porfírio Silva)

(Tiago Estevão Martins)